



C.M.A.S
Conselho Municipal de Assistência Social
De Nova Fátima – PR

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 470 – Centro
Fone: (43) 3552-2921 – CEP 86310-000 - Nova Fátima



RESOLUÇÃO Nº02/2026

Aprovação e deliberação da Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 921/1996.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Deliberar a Emenda Parlamentar do Deputado Flávio Arns, Programação nº411700820260001-GND3 (custeio) no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), destinada à APAE.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima aprovou e deliberou a Emenda Parlamentar do Deputado Flávio Arns, Programação nº411700820260001-GND3 (custeio) no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) destinada à APAE.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 20 de fevereiro de 2026.

Rosana Tavares Sobottka

Presidente do CMAS